

## CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA 05/2024 - ASSESSORIA INTERNACIONAL BOLSISTA DE APOIO ACADÊMICO/DIDÁTICO DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS (PLE/PLA)

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO APOIO/ INSTRUÇÃO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA/ADICIONAL PARA ALUNO(A)S ESTRANGEIRO(A)S DA INSTITUIÇÃO, SOB A SUPERVISÃO DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS

A Assessora para Assuntos Internacionais da UFSJ, Profa. Liliane Assis Sade Resende, no uso de suas atribuições legais, torna público esta Chamada visando a seleção de bolsista de Língua Portuguesa como Língua Estrangeira/Adicional (PLE/PLA) para atuar junto à Rede Andifes IsF – Português.

### 1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar candidato(a)s para atuação como bolsistas de Português como Língua Adicional/Estrangeira (PLA/PLE) para apoio/instrução a aluno(a)s estrangeiro(a)s da UFSJ. **O(a)s interessado(a)s deverão observar as regras constantes desta Chamada** disponível no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes\\_internas.php](https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php)

### 2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA, DO LOCAL DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA

2.1 O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s deverão cumprir uma Carga Horária semanal de 20 horas.

2.2 A carga horária das atividades deverá ser compatível com a grade de horários da graduação cursada pelo(a)s bolsistas no semestre vigente.

2.3 O local de trabalho do(a)s bolsistas será: *Campus* Dom Bosco – Praça Dom Helvécio, 74, Dom Bosco, São João del-Rei/ MG e/ou *Campus* Santo Antônio – Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei/MG

2.4 A partir do mês de agosto de 2024, pelo desempenho das atividades, a UFSJ pagará a cada aluno(a) selecionado(a) uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), na forma de depósito em conta bancária (verificar item 3.1).

2.5 As atividades dos(as) bolsistas serão supervisionadas pela Professora Liliane Assis Sade Resende (ASSIN/UFSJ – DELAC/UFSJ).

2.6 O período de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ASSIN, mediante disponibilidade orçamentária da instituição.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS E DO CADASTRO RESERVA

3.1 Serão ofertadas 5 (cinco) vagas, mais 2 (duas) para cadastro reserva. O(A)s bolsistas serão contratado(a)s se houver disponibilidade orçamentária, seguindo a ordem de classificação final.

3.2 A ordem de classificação do(a)s candidato(a)s seguirá a ordem de classificação desta chamada.

3.3 Haverá cadastro reserva para o(a)s candidato(a)s que participarem do processo e por ventura não forem selecionado(a)s.

3.4 Caso o(a) interessado(a) já receba alguma bolsa da instituição poderá participar do processo seletivo, porém, como voluntário(a).

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE NESTA CHAMADA

a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos;

b) Estar regularmente matriculado(a) nos Cursos de Licenciatura em **Letras – Língua Portuguesa** ou **Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas**, ambos da Universidade Federal de São João del-Rei;

- c) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período de trabalho, caso seja selecionado(a);
- d) Estar cursando a partir do 2º (segundo) período de um dos cursos de graduação em Letras citados no item 4, letra B desta chamada (aluno(a)s do primeiro período não poderão participar); e
- e) Possuir MC (Média de Conclusão) de 8,0 (sem arredondamentos).

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

5.1 O(A) bolsista se compromete a:

- 5.1.1 Realizar apoio didático nas aulas e monitorias virtuais (*online*) de Português como Língua Adicional (PLA) / Estrangeira (PLE);
- 5.1.2 Desenvolver materiais didáticos e/ou atividades complementares de ensino de PLA/PLE, na modalidade presencial ou *online*;
- 5.1.3 Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando;
- 5.1.4 Acompanhar a participação e a evolução do(a)s aluno(a)s estrangeiro(a)s nos cursos ofertados;
- 5.1.5 Repassar, via planilha de controle, informações sobre o(a)s aluno(a)s (faltas, notas, etc);
- 5.1.6 Respeitar aluno(a)s, colegas, especialistas e convidado(a)s, promovendo educação de qualidade;
- 5.1.7 Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará;
- 5.1.8 Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades;
- 5.1.9 Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas que forem realizadas na modalidade *online*; e
- 5.1.10 Outras atividades relevantes para a UFSJ, dentro da carga horária estabelecida.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

- a) Preencher **até a data limite prevista no cronograma desta Chamada**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: <https://forms.gle/WusyecqkQsbsHkKZ9>
- b) No ato da inscrição, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, em formato PDF:
  1. **Histórico Escolar**, contendo o Média de Conclusão (MC), emitido pelo portal SIGAA;
  2. Cópia do **Documento de Identificação com foto** (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);
  3. **Declaração de Vínculo**, emitido pelo portal SIGAA; e
  4. **Cópia do Currículo Lattes** (preferencialmente) ou **Vitae**.
- c) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, além dos documentos previstos no item 6.1, letra B desta chamada, documentação que comprove suas experiências acadêmicas, conforme consta no item 7.5 – Quadro 1.

d) O(A) candidato(a) **deverá anexar suas experiências em um só arquivo no formato PDF**. Recomendamos a utilização do site “*I love PDF*” para fazer a junção e compressão (se for o caso) dos documentos: <https://www.ilovepdf.com/pt>

**6.2** É de responsabilidade do(a) candidato(a) **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

**6.3 NÃO** serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições**.

**6.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por e-mail**, mesmo que dentro do prazo de inscrições.

**6.5** É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em chamada, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão, acesso à internet) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes à arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

## 7. DA SELEÇÃO

**7.1** A seleção do(a)s candidato(a)s ocorrerá da seguinte forma:

**7.2.1 1ª etapa:** avaliação das experiências acadêmicas do(a) candidato(a) e do MC (média de conclusão);

**7.2.2 2ª etapa:** entrevista.

**7.3** Serão compostas Comissões, com a participação de membros indicado(a)s pela ASSIN, para análise da documentação do(a)s candidato(a)s e para a entrevista, conforme os critérios desta Chamada.

**7.4** O(A) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida nos termos desta Chamada terá sua candidatura indeferida.

**7.5 Quadros de Pontuação:**

### a) QUADRO 1 – Avaliação das Experiências Acadêmicas (1ª etapa)

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência prévia com o ensino de língua estrangeira.	4 pontos por semestre	16 pontos
Participação em projetos de docência - PIBID e Residência Pedagógica.	1,5 pontos por semestre	6 pontos
Participação em projeto de extensão	1,5 pontos por semestre	6 pontos
Participação em cursos sobre o ensino de Português para estrangeiros ou como língua adicional (PLE/PLA), ou Metodologia de Ensino de Português para Estrangeiros.	4 pontos por curso	16 pontos
Experiência prévia com o ensino de PLE/PLA	5 pontos por semestre	20 pontos
Monitoria de inglês ou Português para estrangeiros - mínimo três meses.	2 pontos por período de monitoria	8 pontos
Tutoria social voluntária e participação na organização de eventos, organizados pela ASSIN.	1 ponto por semestre ou por evento	5 pontos
Total:		55 pontos

\* **Somente serão aceitas atividades devidamente comprovadas por meio de documentos assinados pelo(a) responsável. Termos de Compromisso não serão aceitos.**

\*\* **Somente serão pontuadas atividades realizadas nos últimos 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação desta chamada.**

## b) QUADRO 2 – Entrevista (2ª etapa)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre a área de PLE/PLA	6 pontos
Desenvoltura e clareza na argumentação	4 pontos
Disponibilidade para trabalho presencial	4 pontos
Motivação e proatividade	2 pontos
Postura acadêmica	2 pontos
Criatividade	2 pontos
<b>Total</b>	<b>20 pontos</b>

**7.6** A ordem de chamada para a realização das entrevistas será alfabética e divulgada na página da ASSIN.

**7.7** A classificação do(a)s candidato(a)s será obtida de acordo com o somatório da 1ª e 2ª etapas.

**7.8** Havendo desistência ou desclassificação de um(a) candidato(a) selecionado(a), até o dia anterior à Reunião do(a)s Selecionado(a)s, será convocado(a) a ocupar a vaga o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente a seguir.

**7.9** Em caso de empate, o critério de desempate será o(a) candidato(a) que apresentar maior MC.

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1 O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES, BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN** [https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes\\_internas.php](https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php)

DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES	
ATIVIDADES	DATAS
1. Período de Inscrição, na página da ASSIN.	De <b>15 a 22 de julho de 2024</b> , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em <a href="https://forms.gle/WusvecqkQsbsHkKZ9">https://forms.gle/WusvecqkQsbsHkKZ9</a>
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO	
ATIVIDADES	DATAS
1. Análise da documentação	Dia <b>23 de julho de 2024</b>
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado disponível no próprio formulário de inscrição do(a) candidato(a))	Após às <b>12h do dia 23 de julho de 2024</b> , na página da ASSIN (no próprio formulário de inscrição do(a) candidato(a))
SELEÇÃO	
ATIVIDADES	DATAS
1. Avaliação do MC do(a)s candidato(a)s e das Experiências Acadêmicas	Dias <b>23 e 24 de julho de 2024</b>
2. Entrevista	Dia <b>26 de julho de 2024</b>
RESULTADOS E RECURSOS	
ATIVIDADES	DATAS
1. Divulgação do resultado preliminar	A partir das <b>12h do dia 29 de julho de 2024</b>
2. Prazo para recurso	Até às <b>12h do dia 30 de julho de 2024</b>
3. Análise do recurso	Até às <b>12h do dia 31 de julho de 2024</b>
4. Divulgação do resultado final	Após às <b>12h do dia 31 de julho de 2024</b>
5. Reunião com o(a)s selecionado(a)s	A definir com o(a)s selecionado(a)s

**8.2 Se não houver interposição de recurso por parte de algum(a) candidato(a), a divulgação do Resultado Final será realizada após às 12h do dia 30 de julho de 2024.**

## 9. DA DESISTÊNCIA

**9.1.** O(A) candidato(a) que desistir do processo **deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão**, sob pena de não poder participar de futuras chamadas/editais geridos pelo Escritório.

## 10. DA COMUNICAÇÃO COM O(A)S CANDIDATO(A)S

- a) a divulgação dos resultados das etapas da seleção, bem como de eventuais chamadas complementares, serão feitas no site da ASSIN – [https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes\\_internas.php](https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php)
- b) caberá ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção;
- c) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico [editais.assin@ufsj.edu.br](mailto:editais.assin@ufsj.edu.br)

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

11.1 A aprovação e convocação do(a) candidato(a) ao processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação.

11.2 O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de contratações com o(a)s demais candidato(a)s no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todo(a)s o(a)s candidato(a)s.

11.3 Em caso de dúvidas relacionadas à chamada, o(a)s candidato(a)s deverão utilizar os canais de atendimento da ASSIN, sendo: por e-mail [editais.assin@ufsj.edu.br](mailto:editais.assin@ufsj.edu.br), redes sociais (facebook: AssessoriaInternacionalUFSJ / instagram: @assinufsj), telefone (32) 3379-5812 ou atendimento presencial, de 14h às 17h (atendimento externo). Dúvidas encaminhadas para o e-mail ou redes sociais fora do horário especificado serão respondidas na primeira oportunidade, respeitando o horário de expediente.

11.4 Os recursos a esta Chamada deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail: [editais.assin@ufsj.edu.br](mailto:editais.assin@ufsj.edu.br) conforme prazo previsto no cronograma.

11.5 Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ.

11.6 Esta chamada entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei – MG, 15 de julho de 2024.

**Profa. Liliane Assis Sade Resende**  
Assessora para Assuntos Internacionais  
Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)